



Diário Oficial

Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2022 • Ano • Nº 1550

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

FASI publica:

- **Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Portaria Nº 0032/2022** – Homologar a relação de pessoas jurídicas habilitadas na Portaria nº 031/2022 – 15.03.2022 publicação - (D.O.F em 16.03.2022 pg. 02 e 03 nº 1545) para a prestação de serviços médicos e/ou odontológicos conforme Edital de Chamamento Público de Credenciamento n.º 001/2021, Processo Administrativo nº 230/2021.
- **Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Portaria Nº 0033/2022** – Publicar a relação de pessoas jurídicas habilitada(s)- para a prestação de serviços médicos e/ou odontológicos conforme Edital de Chamamento Público de Credenciamento n.º 001/2021, Processo Administrativo nº 230/2021.
- **Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Portaria Nº 0034/2022** – Fixar cronograma 2022 para a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do servidor, conforme anexo I a esta Portaria.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Responsável - Fernanda Cândida Ludgero

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ANJLMXVYR0ZRF1YYTRF1BQ

Portarias



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**DIRETORIA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 0032/2022

A Diretora-Presidente da FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, **FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO**, brasileira, enfermeira, nomeada através do **Decreto Municipal n.º 14.543, datado de 03 de agosto de 2021**, (Publicado no Diário Oficial do Município em 03.08.2021 Edição 4.656 Pg.06 Ano 09) e assinado pelo Prefeito Augusto Narciso Castro, no uso das atribuições que lhe confere o dispositivo da Lei Municipal n.º 1.942, de 27 de julho de 2004 e da conformidade com art. 64, § 7º, do Estatuto da FASI, no exercício de sua competência:

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR a relação de pessoas jurídicas habilitadas na **Portaria N° 031/2022 – 15.03.2022 Publicação -(D.O.F em 16.03.2022 Pg. 02 e 03 N° 1545)** para a prestação de serviços médicos e/ou odontológicos conforme **Edital de Chamamento Público de Credenciamento N.º 001/2021, Processo Administrativo N° 230/2021.**

Art. 2º- A relação consta no anexo I desta portaria. Contendo a descrição de 03(três) empresas com os devidos números de inscrição do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itabuna-Ba, 17 de março de 2022.

FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Diretora-Presidente da FASI



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**DIRETORIA
PRESIDÊNCIA**

Itabuna- Ba, 17 de março de 2022

Anexo I – HOMOLOGAÇÃO (Portaria Nº 0032/2022- 17.03.2022)
Relação de Homologação das Empresas (Habilitadas-Portaria-031/2022)
Credenciamento N.º 001/2021
Processo Administrativo Nº 230/2021

| | NOME EMPRESARIAL | CNPJ |
|-----------|---|-----------------------------|
| 01 | ANA FLÁVIA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA | 29.911.919/0001 - 19 |
| 02 | PORTO CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 18.851.995/0001 - 60 |
| 03 | SERVIRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 36.741.293/0001 - 05 |

FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Diretora-Presidente da FASI



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**DIRETORIA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 0033/2022

A Diretora-Presidente da FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, **FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO**, brasileira, enfermeira, nomeada através do **Decreto Municipal n.º 14.543, datado de 03 de agosto de 2021**, (Publicado no Diário Oficial do Município em 03.08.2021 Edição 4.656 Pg.06 Ano 09) e assinado pelo Prefeito Augusto Narciso Castro, no uso das atribuições que lhe confere o dispositivo da Lei Municipal n.º 1.942, de 27 de julho de 2004 e da conformidade com art. 64, § 7º, do Estatuto da FASI, no exercício de sua competência:

RESOLVE:

Art.1º - Publicar a relação de pessoas jurídicas **HABILITADA(s)**- para a prestação de serviços médicos e/ou odontológicos conforme edital de **Chamamento Público de Credenciamento n.º 001/2021, Processo Administrativo Nº 230/2021**.

Art. 2º- A relação consta no anexo I desta portaria. Contendo a descrição de **02(duas) empresas com o número do CNPJ**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itabuna-Ba, 17 de março de 2022.

FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Diretora-Presidente da FASI

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/n – B. Nossa Senhora das Graças – Itabuna-Ba CEP- 45.601-554
CNPJ – 02.762.633/0001 – 62 073- 3214 - 1643



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**DIRETORIA
PRESIDÊNCIA**

Itabuna- Ba, 17 de março de 2022

Anexo I - (da Portaria Nº 0033/2022 de 17.03.2022)

**Relação das Empresas Habilitada(s)
Credenciamento N.º 001/2021
Processo Administrativo Nº 230/2021**

| | NOME EMPRESARIAL | CNPJ |
|-----------|--|-----------------------------|
| 01 | ADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 24.285.352/0001 - 07 |
| 02 | EGIDIO E MARIA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA | 18.291.402/0001 - 58 |

FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Diretora-Presidente da FASI



**DIRETORIA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 0034/2022

A Diretora-Presidente da FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, **FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO**, brasileira, enfermeira, nomeada através do Decreto Municipal nº 14.543, datado de 03 de agosto de 2021 e assinado pelo Prefeito Augusto Narciso Castro, no uso das atribuições que lhe confere o dispositivo da Lei Municipal n.º 1.942, de 27 de julho de 2004 e da conformidade com art. 64, § 7º, do Estatuto da FASI, no exercício de sua competência e em atenção ao quanto determina o Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do PCCS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar cronograma 2022 para a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do servidor, conforme anexo I a esta Portaria.

Art. 2º - Para participar do procedimento de promoção, o servidor deverá apresentar devidamente preenchido, o requerimento, juntamente com o documento comprobatório de qualificação concluída, conclusão de grau de escolaridade e/ou cursos profissionalizantes, graduações, pós-graduações que tenham afinidade ou correlação direta com o cargo/função desempenhada pelo servidor, conforme art 11 da Lei 2.355 de 09 de março de 2016. Esses documentos deverão ser enviados entre os dias 21/03/2022 a 21/04/2022, através de e-mail para o departamento de Recursos Humanos da FASI, tendo o mesmo prazo de 30 dias úteis, após 21 de abril, para análise do requerimento, sob pena de se considerar deferido o pedido de promoção.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

Fase 1 – REQUERIMENTO: De 21/03 a 21/04/2022

O requerimento da progressão ou promoção realizado através do e-mail rh.hblem@gmail.com com anexo das fotocópias referente ao comprovante de escolaridade mínima exigida, diplomas e certificados reconhecido pelo conselho regional e federal conforme seção III do plano de carreira.

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**DIRETORIA
PRESIDÊNCIA**

Fase 2 – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: De 02/05 a 30/05/2022

A avaliação dos documentos pela comissão seguirá o procedimento determinado pelo artigo 22, V do plano de carreira, caberá ao servidor se responsabilizar pela veracidade das informações e documentos enviados. Haja vista que serão supervisionados pelo MEC e respectivo conselho regional.

Fase 3 – VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 31/05/2022

A divulgação do resultado referente servidores com documentação validada pela comissão será divulgada até 31/05/2022 através do diário oficial.

Fase 4 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: De 01/06 a 30/06/2022

Os servidores com documentação validada pela comissão, serão submetidos a avaliação de desempenho, conforme art 3, X e 10, III da Lei 2.355 de 09 de março de 2016. Mensurando produtividade, eficiência, comprometimento, conhecimento técnico, conhecimento organizacional, competências sociais, relações humanas, amplitude de pensamento, grau de dificuldade, autonomia para tomada de decisão, intensidade da influência e assiduidade.

Fase 5 – RESULTADO FINAL

A relação final dos servidores que obterão a promoção ou progressão na Carreira será divulgada dia 15/07/2022 e deverá respeitar o limite orçamentário definido pela comissão e diretor administrativo financeiro do FASI.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 17 de março de 2022.

Fernanda Cândida Ludgero
Diretora Presidente da FASI

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62